

23/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE
2023**

----- Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

2.- FALTAS: Faltou a Vereadora Rosinda Pimenta. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 22-11-2023 E 06-12-2023:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e dois de novembro de dois mil e vinte três e de seis de dezembro de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Luis Morais, abordou o tema relacionado com o Jardim em Mina de São Domingos, assunto que gerou alguma discussão na última Assembleia Municipal. Na sua opinião, independentemente de ambas as pessoas terem tido um papel relevante na localidade, em períodos bastante distintos, foi a Professora Manuela Silva que reabilitou aquele espaço enquanto autarca daquela Freguesia, sendo inclusive a obra com mais visibilidade levada a cabo pela Junta de Freguesia desde sempre, e por esse motivo entende que é a opção mais válida para topónimo do jardim. Referiu ainda que foi muito estranha a forma como o nome do Dr. Santos Martins aparece na Assembleia de Freguesia, só quando se soube que iria ser votada uma proposta da comissão de moradores com o nome da Professora Manuela Silva, entende inclusive que houve má fé. -----

----- O Sr. Presidente concordou com a apreciação do Vereador Luis Morais, e informou que já agendou reunião com os representantes das duas famílias para no início do ano e dessa reunião espera que possa sair um consenso e será a decisão que irá prevalecer. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 7.182.563,56€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 901,85€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 7.183.465,41€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM - SAI O VEREADOR LUIS REIS

7.1. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD: -----

----- Foi presente a informação nº 3933/2023, de 21 de setembro, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, e cujo teor se transcreve: -----

----- "A Autarquia no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social - al. h) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual, promove o Projeto Capacitar +. O Projeto visa a promoção da dignificação humana da pessoa com deficiência, através do incentivo e facilitação no desenvolvimento das suas capacidades, e na criação de condições para o desenvolvimento de uma maior autonomia. -----

Assim, e como forma de garantir a continuação dos ateliês, componente fundamental para garantir os objetivos propostos, a Autarquia propõe celebrar um novo contrato de arrendamento com a ALSUD (em anexo), onde se estabelece as condições de locação do espaço para a realização das atividades definidas em plano de ação. Foi celebrado um contrato de arrendamento para os mesmos fins no ano letivo anterior, não renovável, no entanto e por ter corrido de forma tão positiva, chegando mesmo a aumentar o número de utentes, é necessário renovar este contrato e assim dar continuidade a este projeto." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020204 (cabimento nº 34819/2023, de 25 de setembro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a continuidade do arrendamento, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM - ENTRA O VEREADOR LUIS REIS

7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - "CENTRO EXPERIMENTAL DIDÁTICO DE GESTÃO DOS RECURSOS CINEGÉTICOS E DA BIODIVERSIDADE" - CAMPUS ALSUD - PLANO DE INTERVENÇÃO PARA 2023:-----

O PONTO 7.2. FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1. - E-PROC.N. 07/2021 - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA - TRABALHOS COMPLEMENTARES- REMOÇÃO DE AMIANTO DA ESCADA DE MADEIRA EXISTENTE:-----

----- Foi presente a informação nº 4303/2023, de 11 de dezembro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da inspeção realizada à escada de madeira existente, identificada em anexo 1, conforme previsto no artigo 3.4.4 do mapa de quantidades foi detetada a presença de amianto. -----

Atendendo à situação e nos termos do decreto-lei n.º 266/2007, de 24 de julho, é imprescindível proceder a remoção de materiais contendo fibras de amianto devido aos riscos decorrentes da exposição ao mesmo para a saúde. -----

Desta circunstância resultam trabalhos complementares, de espécie não contratual, a preços novos, tendo-se estabelecido com o empreiteiro um valor adequado para a realização dos mesmos, estimando-se o seu valor total em 8.409,54 €, s/IVA, conforme se apresenta na proposta de trabalhos em anexo 2.-----

Para a execução destes trabalhos, o empreiteiro indica um prazo de 15 dias na atividade.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Refere-se que a autorização de trabalhos de remoção de materiais que contêm amianto, junto da ACT, deve ser solicitada com uma antecedência mínima de 30 dias, ou seja, os trabalhos poderão demorar 45 dias após comunicação de aceitação ao empreiteiro.” -----

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe da NOPE, cujo teor se transcreve: -
“Submete-se a decisão, a aprovação dos trabalhos complementares identificados e justificados na informação que são necessários à boa execução da empreitada; Os trabalhos apenas podiam ser identificados com a inspeção e desmonte de painéis do revestimento que em situação de aprovação seja solicitado o necessário compromisso à DAF com elaboração da minuta do contrato; que seja aprovada a minuta do contrato com notificação ao empreiteiro da decisão e para prestar caução e documentos necessários à celebração do contrato. Atento o valor do contrato para a aprovação é competente a Câmara Municipal” -----

----- Do processo faz igualmente parte o despacho do Sr. vereador com competências delegadas, cujo teor se transcreve: -----
“Concordo com o proposto tendo em conta a justificação e imprescindível necessidade de execução dos trabalhos referidos e propostos. Dar seguimento, por favor para que os mesmos possam ser submetidos à próxima reunião de Câmara.”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/07010301 – GOP: 351 2019/7-3 (cabimento nº 35636/2023, de 12/12). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares identificados e justificados na informação que são necessários à boa execução da empreitada, a minuta do contrato com notificação ao empreiteiro da decisão e para prestar caução e documentos necessários à celebração do contrato. -----

8.2. - LAR DE S. MIGUEL – 2ª FASE - PROPOSTAS DE PREÇOS - TRABALHOS COMPLEMENTARES: -----

----- Foi presente a informação nº 4347/2023, de 15 de dezembro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da execução da obra em epígrafe concluiu-se sobre a necessidade de serem implementadas e executadas adaptações/melhorias ao preconizado no projeto de execução de forma a que o Lar de S. Miguel, no futuro, possa servir com mais qualidade e garantir o propósito para o qual foi projetado. Para o efeito foram solicitadas ao empreiteiro propostas de preço (vide anexo) para a execução dos trabalhos considerados necessários para o efeito, a saber: -----

1 - Proposta de preço para trabalhos respeitantes a adaptações na cozinha, armazém de frio, engomadoria e lavandaria: -----

Para que o Lar de S. Miguel, após a conclusão da obra, possa entrar em funcionamento é necessário, entre outras ações a levar a cabo, adquirir e instalar determinados equipamentos para o funcionamento dos espaços afetos a cozinha/copa, armazém de frio, engomadoria e lavandaria. São equipamentos, a adquirir extra empreitada, que requerem condições de ligação específicas às redes de abastecimento de água, drenagem de esgotos e eletricidade, designadamente no que respeita aos pontos de ligação às correspondentes infraestruturas, motivo pelo qual, é necessária a execução de trabalhos complementares. -----

2 - Proposta de preço para a execução/aplicação de tela sob pavimento no piso térreo do piso -1: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

No que concerne aos pavimentos/revestimentos dos pisos preconizados no projeto de execução, o revestimento previsto para o piso térreo do piso -1 do Lar de S. Miguel é pavimento vinílico. Por se tratar de uma área considerável de pavimento vinílico a executar e atendendo a que o local de aplicação se trata de um piso a uma cota inferior, o Dono da Obra solicitou ao adjudicatário uma proposta de preço para a execução de trabalhos complementares que constituem uma melhoria/maior valia para a obra por forma a garantir, no futuro, a inexistência de qualquer humidade que possa danificar o revestimento preconizado no projeto, designadamente a aplicação de uma tela apropriada para servir de barreira entre a base de pavimento e o revestimento final. -----

3 - Proposta de preço para a execução de teto falso amovível na cozinha, em pladur com revestimento vinílico:-----

O projeto de execução preconiza, para a zona da cozinha, a execução de um teto estucado e pintado. Por se tratar de uma área específica de utilização intensa e que, pela sua utilização, irá estar a maior parte do tempo exposta a vapores, gorduras e outros agentes, o Dono da Obra solicitou ao adjudicatário uma proposta de preço para execução de trabalhos que constituem uma melhoria/maior valia de forma a dotar a cozinha de melhores condições futuras para higienização/limpeza e manutenção. -----

4 - Proposta de preço para fornecimento e aplicação de sinalética SCIE, extintores e manta ignífuga: -----

Não obstante faça parte integrante do projeto da obra em assunto a especialidade de SCIE (Segurança Contra Incêndios), por se tratarem de equipamentos autonomizáveis e que podem ser adquiridos e instalados posteriormente, o projeto não prevê o fornecimento e aplicação da sinalética SCIE e dos respetivos extintores. -----

Considerando que para efeitos da vistoria e certificação, a ser promovida pelo adjudicatário, o Dono da Obra teria de previamente proceder à aquisição e aplicação dos equipamentos anteriormente referidos, foi solicitado ao adjudicatário uma proposta de preço para a aquisição e instalação dos equipamentos anteriormente referidos de forma a concentrar a responsabilidade no âmbito da execução das infraestruturas e vistoria SCIE numa única entidade executante. -----

5 – Proposta de preço para trabalhos de delimitação do espaço físico onde ficará instalado o grupo gerador: -----

Por se tratar de um equipamento específico e sendo o acesso ao mesmo condicionado a pessoal competente e autorizado para o efeito, entendeu-se ser necessário garantir a delimitação física e acesso ao espaço onde fica instalado o referido equipamento para efeitos de segurança, operabilidade e manutenção. -----

6 – Proposta de preço para execução de trabalhos de execução de negativos (tubagem em PEAD para passagem de cabos) para futura motorização/integração dos portões de acesso ao Lar de S. Miguel com a central de incêndios: -----

Não obstante os referidos portões tenham a opção de abertura por fecho elétrico considerou-se ser necessário prever, no futuro, a abertura automática dos mesmos em caso de incêndio (integração com a central de incêndios preconizada no projeto de execução). -----

Conclusão:-----



As propostas de preço solicitadas pelo dono da obra ao adjudicatário, constituem trabalhos complementares para efeitos de melhorias/maiores valias à execução da obra e importam no montante global de 30.951,45 €, com exclusão do IVA: -----

Proposta de Preço	Valor
1 - Adaptações na cozinha, armazém de frio, engomadoria e lavandaria.	5 988,83 €
2 - Aplicação de tela sob pavimento no piso térreo do piso -1.	14 570,00 €
3 - Tecto falso amovível na cozinha, em pladur com revestimento vinílico.	1 687,80 €
4 - Fornecimento e aplicação de sinalética SCIE, extintores e manta ignífuga.	5 487,82 €
5 - Delimitação do espaço físico onde ficará instalado o grupo gerador.	2 673,85 €
6 - Execução de negativos (tubagem em PEAD para passagem de cabos) para futura motorização/integração dos portões de acesso ao Lar de S. Miguel com a central de incêndios.	543,15 €
TOTAL	30 951,45 €

Face ao que foi anteriormente exposto se deixa à consideração superior a aprovação dos trabalhos complementares objeto da presente informação e posterior formação de contrato adicional.”-----

----- Do processo constam documentos internos nº 22047 e 22048 de 15/12/2023 referente às fichas de cabimento e compromisso respetivamente. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares (preços e quantidades), referidos na informação acima transcrita.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023 - CONHECIMENTO: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 12ª alteração ao orçamento municipal para 2023. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9.2. - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 - CONHECIMENTO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 12ª alteração às GOP para 2023.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9.3. - COMPROMISSO PLURIANUAL ASSUMIDO EM 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação nº 4314/2023, de 12 de dezembro, do Serviço de Aprovisionamento, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

- Considerando que o procedimento de Ajuste Direto para a aquisição dos serviços de “Projeto Cante nas Escolas, Ano Letivo 2023-2024” foi adjudicado através do



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 463, do Sr. Presidente da Câmara, do dia 24 de novembro de 2023, à Associação de Cante Alentejano "Os Cardadores", no valor de 10.800,00 €, isento de Iva, que também aprovou a Minuta do Contrato. -----

- Considerando que por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal; -----

- Considerando que se trata de compromisso plurianual, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal, ratifique o respetivo despacho de adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato. Em anexo, cálculo dos Fundos Disponíveis."-----

----- "A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro, sobre a adjudicação da aquisição de serviços supramencionada. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - REPREACIAÇÃO DE ESCALÃO ATRIBUÍDO: -----

----- Foi presente a informação nº 4247/2023, de 24 de novembro, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Após a atribuição dos auxílios económicos para este ano letivo foi apresentado, por alguns encarregados de educação, reclamação do escalão concedido ao seu educando.-----

O motivo que originou a reclamação é comum a todos eles. Alegam dificuldades económicas, em função dos rendimentos que ficam disponíveis, após pagarem os compromissos familiares assumidos com instituições bancárias, com a educação dos filhos, e outras inerentes ao bem-estar da família. -----

Para a análise da situação económica foi considerado os rendimentos líquidos auferidos pelo agregado familiar, as despesas apresentadas com compromissos bancários, proveniente de empréstimos para a aquisição de habitação e de viatura, renda de habitação. -----

Considerando o referido no Relatório, anexo à presente informação, a eventual alteração implica um valor a pagar aos encarregados de educação, no montante de 48,00€ (quarenta e oito euros).-----

----- O cabimento nº 34004 de 15/06/2023 relativos aos Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024, dispõe de uma dotação no valor de 622,00€ (processo inicial 2023/650.10.100/20). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao auxílio económico pelos motivos identificados, bem como os encargos inerentes à alteração. -----

10.2. - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO _ ANO LETIVO 2023/2024 – ADENDAS AOS ACORDOS DE PARCERIA E APROVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA:-----

----- Foi presente a informação nº 4328/2023, de 13 de dezembro, da Serviço de Apoio à Educação, e cujo teor se transcreve: -----

----- "De acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, é estabelecido que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. --- Considerando que a autarquia não dispõe de recursos humanos necessários para fazer face ao número e diversidade de atividades, é imprescindível a celebração de Acordos de Parceria com as entidades locais, tais como: Associação Entre Imagem; Associação Terra Sintrópica; Casa do Povo de Santana de Cambas; Clube de Futebol Guadiana; Santa Casa da Misericórdia de Mértola, Associação Entre Imagem, Associação Montícola, AMDA e Os Gaja – Grupo Ativo de Jovens Animados, no sentido de disponibilizar técnicos especializados para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular em todos os estabelecimentos escolares de 1.º ciclo do concelho de Mértola pertencentes ao Agrupamento de Escolas. -----

Por forma a dar resposta às necessidades existentes no que respeita à oferta de atividades em todas as escolas básicas do concelho, foi necessário proceder-se às seguintes alterações:-----

Atribuição de 1 hora de atividade física e desportiva, nas Escolas Básicas de Algodôr, Penilhos e Santana de Cambas (respetivamente), à Associação Os Gaja – Grupo Ativo de Jovens Animados, sendo necessário atualizar o valor da comparticipação financeira estabelecido e reforçar o compromisso n.º 79647 em 2 989,66€, conforme adenda em anexo. -----

E a concretização de dois Acordos de Parceria com as Associações Fragmento Solidário e Estação Biológica de Mértola.-----

De acordo com a previsão efetuada, para o ano letivo 2023/ 2024 o custo associado é o seguinte:-----

Entidade	1º Período	2º Período	Total
Fragmento Soliidário – Associação Social e Cultural	672,50 €	391,49 €	1 063,99 €
Associação Estação Biológica de Mértola	552,46 €	324,27 €	876,73 €

Desta forma, propomos a aprovação dos Acordos de Parceria entre o Município e as Entidades Locais referidas, assim com a adenda ao acordo de parceria que se encontram em anexo. -----

Mais se informa que o os pagamentos serão efetuados mensalmente.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP: 2023/2-3 (reforço do compromisso 79647/2023, de 14/12), e 0102/040701 – GOP: 2023/2-1 (cabimento nº 35687/2023, de 14/12). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adenda e os novos acordos de parceria, conforme proposto, bem como os encargos inerentes aos mesmos. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1. - PEDIDO DE PARECER SOBRE EMPARCELAMENTO DOS PRÉDIOS RÚSTICOS ARTIGO 75 DA SECÇÃO A; ARTIGO 76 DA SECÇÃO A (PROVENIENTE DO 24-A); ARTIGO 25 DA SECÇÃO A; ARTIGO 62 DA SECÇÃO A; ARTIGO 67 DA SECÇÃO A; ARTIGO 31 DA SECÇÃO A; ARTIGO 77 DA SECÇÃO A; ARTIGO 40 DA SECÇÃO A; ARTIGO 71 DA SECÇÃO A; ARTIGO



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

78 DA SECÇÃO A; ARTIGO 79 DA SECÇÃO A E ARTIGO 29 DA SECÇÃO A, DA CORTE DO PINTO, COMPROVATIVO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DA EXPLORAÇÃO, EM CORTE DO PINTO, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO - MONTES & AZINHAGAS - AGRICULTURA E TURISMO Ld.^a: -----

----- Foi presente a informação nº 4337/2023, de 14 de dezembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, e cujo teor se transcreve: -

----- "Pretende a requerente proceder, nos termos do artigo 48.º, da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, à anexação dos prédios infra. -----

- Prédio Rústico denominado "Courela da Bica", com área de 9,5 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1978/20100209 inscrito na matriz sob o artigo 75, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Courela da Bica", com área de 10,15 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 129/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 76, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Courela da Bica", com área de 8,6875 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 119/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 25, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Asseiceira", com área de 8,35 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 68/20130402 inscrito na matriz sob o artigo 62, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Fonte das Abas", com área de 45,8125 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 668/19960522 inscrito na matriz sob o artigo 67, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Cerro dos Guardas", com área de 17 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 112/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 31, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Eira Queimada", com área de 74,1890 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 113/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 77, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Esterçadas", com área de 42,8 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 123/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 40, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Courela da Palmeira", com área de 50,375 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 336/19880315 inscrito na matriz sob o artigo 71, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Courela da Palmeira", com área de 28,225 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1131/20011017 inscrito na matriz sob o artigo 78, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Rocha do José Estrudes", com área de 18,7 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 111/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 79, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

- Prédio Rústico denominado "Assinceira", com área de 8,625 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 122/19860305 inscrito na matriz sob o artigo 29, secção A, da freguesia de Corte do Pinto; -----

Da análise: -----

Emparcelamento -----



Analisados os elementos constata-se que o mesmo se enquadra no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, contribuindo esta alteração fundiária para a correção de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície. -----

Face ao exposto, comprova-se que estão reunidas as condições a aprovação do projeto de emparcelamento, no entanto sendo competência do município territorialmente competente, sugere-se o envio à próxima reunião de câmara para aprovar, sugerindo-se que seja deliberado:-----

- Estão reunidas as condições para aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos da presente informação;-----

- Que se delibere que a pretensão está isenta de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar, conforme proposto.-----

12.- DIVERSOS:-----

12.1. - CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA – COMISSÃO ANÁLISE 12-12-2023:-----

----- Foi presente a informação nº 4327/2023, de 13 de dezembro, da Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando o disposto no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo, elaborada pela comissão de análise nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18/10/2023.”-----

Relatório Comissão de Análise das Candidaturas ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola

No dia 12 de dezembro de 2023, pelas 15:30 horas, reuniu a Comissão de Análise nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, composta por Telma Sofia Teixeira Graça – Técnica Superior de Psicologia, Sandra Isabel da Costa Romana – Técnica Superior de Serviço Social, e Maria João Madeira Martins – Técnica Superior de Serviço Social.

Em reunião, a Comissão de Análise avaliou cinco candidaturas aos Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola: duas candidaturas à medida B e cinco candidaturas à medida E.-----

1.Candidaturas apresentadas à medida B: Medida de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Centro Social de Montes Altos-----

O Centro Social de Montes Altos apresentou, na data de 28-11-2023, uma candidatura ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2023 diz respeito à medida B) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 6.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura (art.º 11º). -----

A candidatura apresentada diz respeito a apoio financeiro para a realização da atividade "Festa de Natal", no próximo dia 21 de dezembro de 2023. A entidade solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, justificando que a realização da atividade proporcionará um momento de convívio para os utentes da instituição, funcionários, dirigentes e familiares. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 12/12/2023 da candidatura apresentada pela entidade, propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Montes Altos no valor de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros), o que corresponde a 75% do valor do apoio solicitado para o desenvolvimento da atividade Festa de Natal. -----

1.2. Centro de Apoio a Idosos de Moreanes-----

O de Apoio a Idosos de Moreanes apresentou, na data de 29-11-2023, uma candidatura ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2023 diz respeito à medida B) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 6.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura (art.º 11º). -----

A candidatura apresentada diz respeito a apoio financeiro para a realização de um conjunto de atividades no mês de dezembro para celebrar a época Natalícia com os utentes da instituição. A entidade solicita um apoio financeiro no valor de 3.300,00€, justificando que serão realizadas atividades como a realização de um presépio de rua, uma visita ao Presépio Gigante de Vila Real de Santo António, uma missa de Natal, e a festa de Natal da instituição. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 12/12/2023 da candidatura apresentada pela entidade, propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro ao Centro de Apoio a Idosos de Moreanes no valor de **2.475,00€** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), o que corresponde a 75% do valor do apoio solicitado para o desenvolvimento das atividades comemorativas de Natal. -----

2.Candidaturas apresentadas à medida E: Medida de apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição-----

2.1. Centro Social de Montes Altos-----

O Centro Social de Montes Altos apresentou candidatura datada de 31/10/2023 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2023 diz respeito à medida E) que, tal como estipulado nos



art. 4.º e 9.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição. -----

Tendo em conta que equipamentos eletrodomésticos são equipamentos essenciais ao bom funcionamento diário das IPSS no desempenho das suas atividades de reposta aos utentes, a instituição pretende adquirir um fogão a gás com seis queimadores e com dois fornos, para conseguir continuar a dar resposta à população que depende dos seus serviços. -----

A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para o mesmo tipo de equipamento, nomeadamente: -----

- Teclasul: 5.846,19 € -----

- Rui Pereira & Pedro Pereira, Lda.: 5.964,27 € -----

- Filipe Godinho Pereira Comércio a: 6.022,08 € -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 2/11/2023 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade no valor de **2.923,10€** (dois mil, novecentos e vinte e três euros e dez cêntimos), o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do orçamento com o valor mais baixo apresentado pela instituição. -----

Mediante a deliberação por parte da Câmara Municipal de Mértola, o valor a atribuir será disponibilizado à entidade requerente mediante a apresentação de fatura comprovativa do pagamento efetuado. -----

2.2. Santa Casa da Misericórdia de Mértola -----

A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou candidatura datada de 30/10/2023 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2023 diz respeito à medida E) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 9.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição. -----

Tendo em conta que equipamentos eletrodomésticos são equipamentos essenciais ao bom funcionamento diário das IPSS no desempenho das suas atividades de reposta aos utentes, a instituição pretende um forno, um fogão, um armário frigorífico de conservação e uma máquina de lavar loiça (e acessórios necessários) para a cozinha do Centro Infantil, para conseguir continuar a dar resposta à população que depende dos seus serviços. -----

A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para os equipamentos solicitados, nomeadamente: -----

- Cleansat: 27.428,80 € -----

- Servicenter: 34.231,50 € -----

- Milsul: 31.852,20 € -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 2/11/2023 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade no valor de **10.000,00€** (dez mil euros), o que corresponde ao montante máximo de financiamento estipulado no número 3 do art.º 9.º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola, uma vez que, de entre os



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

três diferentes orçamentos apresentados, todos ultrapassam o valor máximo de apoio por parte da Câmara Municipal de Mértola. -----
Mediante a deliberação por parte da Câmara Municipal de Mértola, o valor a atribuir será disponibilizado à entidade requerente mediante a apresentação de fatura comprovativa do pagamento efetuado. -----

2.3. Centro de Apoio a Idosos de Moreanes -----

O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes apresentou candidatura datada de 27/11/2023 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2023 diz respeito à medida E) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 9.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição. -----

Tendo em conta que equipamentos eletrodomésticos são equipamentos essenciais ao bom funcionamento diário das IPSS no desempenho das suas atividades de reposta aos utentes, a instituição pretende adquirir um fogão a gás com quatro queimadores, para conseguir continuar a dar resposta à população que depende dos seus serviços. -----

A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para o mesmo tipo de equipamento, nomeadamente: -----

- Friserpa: 2.982,75€ (orçamento com valor inicial de 2.425,00 € ao qual acresce valor IVA, tal como indicado em orçamento apresentado)-----

- Infinito: 3.266,11€ (orçamento com valor inicial de 2.655,38 € ao qual acresce valor IVA, tal como indicado em orçamento apresentado)-----

- Teclasul: 4.120,50 € (valor total com IVA incluído) -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 2/11/2023 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro à entidade no valor de **1.491,37€** (mil quatrocentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos), o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do orçamento com o valor mais baixo apresentado pela instituição. -----

Mediante a deliberação por parte da Câmara Municipal de Mértola, o valor a atribuir será disponibilizado à entidade requerente mediante a apresentação de fatura comprovativa do pagamento efetuado. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere individualmente sobre a atribuição dos apoios financeiros solicitadas em cada uma das medidas e a cada uma das entidades. -----

Relatório Comissão de Análise das Candidaturas ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola

PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

No dia 12 de dezembro de 2023, pelas 15:30 horas, reuniu a Comissão de Análise nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, composta por Telma Sofia Teixeira Graça – Técnica Superior de Psicologia, Sandra Isabel da Costa Romana – Técnica Superior de Serviço Social, e Maria João Madeira Martins – Técnica Superior de Serviço Social. - Em reunião, a Comissão de Análise avaliou, para além das cinco candidaturas com proposta de deferimento e proposta de apoio financeiro, mais duas candidaturas



aos Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola as quais, segundo o estipulado no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola, não reúnem condições para deferimento e, nesse sentido, a proposta da Comissão de Análise foi de indeferimento destas duas candidaturas. -----

1.Candidaturas apresentadas à medida E: Medida de apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição-----

1.1. Santa Casa da Misericórdia de Mértola-----

A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou mais duas candidaturas a que a instituição se refere como "extraordinárias" datadas de 13/11/2023 e 16/11/2023 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. -----

As candidaturas apresentadas pela instituição no ano de 2023 dizem respeito à medida E) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 9.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição.-----

Tendo em conta que equipamentos eletrodomésticos são equipamentos essenciais ao bom funcionamento diário das IPSS no desempenho das suas atividades de reposta aos utentes, a instituição pretende, nas duas candidaturas adicionais, apoio financeiro para:-----

- Aquisição de "uma panela térmica, uma caixa térmica e respetivos recipientes" para conseguir continuar a dar prestar o serviço de confeção das refeições escolares do Centro Educativo de S. Miguel do Pinheiro.-----

A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para os equipamentos solicitados, nomeadamente:-----

- INTEROTEL: 679,59 €-----

- GO MENU: 734,15€-----

- BEJALAR: 755,08€ €-----

- Aquisição de uma máquina de lavar loiça para a resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, equipamento essencial ao funcionamento diário desta resposta residencial.-----

A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para os equipamentos solicitados, nomeadamente:-----

- Milsul: 6.918,75€ (valor calculado com IVA à taxa legal do valor unitário apresentado de 5.625,00€, tal como referido em orçamento apresentado)-----

- MILSERVICE: 7.250,00€-----

- Servicenter: 8.302,50€-----

A instituição já tinha apresentado uma candidatura à medida E) para aquisição de vários equipamentos para a cozinha do Centro Infantil, medida à qual foi feita proposta de apoio por parte da Comissão de Análise no valor de 10.000€ na reunião desta comissão a 12/12/2023.-----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 12/12/2023 destas duas candidaturas "extraordinárias" apresentadas pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, propõe-se, à consideração superior, o indeferimento de ambas as candidaturas, uma vez que, , já tendo sido feito proposta de apoio financeiro por parte da Comissão de Análise referente a



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

uma das três candidaturas apresentadas, atendendo ao estipulado no número 4 do art.º 9º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola: -----

“A Instituição que beneficie deste apoio financeiro não poderá voltar a candidatar-se ao programa de apoio à aquisição ou reparação de equipamentos eletrodomésticos durante um período de um ano, salvo exceções devidamente fundamentadas, sujeitas a deliberação da Câmara Municipal de Mértola.” -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere individualmente sobre as duas candidaturas apresentadas. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimento na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 e 0102/080701 – GOP: 2002/118-1 (cabimentos nº 35688 e 35689/2023, de 14/12). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta tal como consta da informação. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:25horas. -----

----- Sendo 17:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:30horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, a redigi, subscrevo e assino.